



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 115

Várzea Grande, 16 de julho de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 5.400.000.000,00 (CINCO BILHÕES E QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) A FAVOR DAS SEGUINTE SECRETARIA: GABINETE, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, PROCURADORIA, ESPORTE E FAZENDA.

O uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei Nº 1252 de 18 de Dezembro de 1992.

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor da Secretaria do Gabinete, Educação, Saúde, Serviços Públicos, Obras, Administração, Promoção Social, Procuradoria, Esporte e Fazenda o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 5.400.000.000,00 (CINCO BILHÕES E QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado a reforço da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE	DESPESAS	VALOR
2020	3120		200.000.000,00
2020	3132		100.000.000,00
2030	3132		100.000.000,00
2070	3120		500.000.000,00
2100	3120		500.000.000,00
2180	3132		300.000.000,00
2280	3120		300.000.000,00
2280	3120		300.000.000,00
2290	3132		400.000.000,00
2290	3120		200.000.000,00
2310	3280		500.000.000,00
2290	4120		200.000.000,00
2320	3113		500.000.000,00
2411	3132		200.000.000,00
2412	3132		200.000.000,00
2412	3120		150.000.000,00
2412	3132		150.000.000,00
2420	3132		600.000.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.





ESTADO DE MATO GROSSO

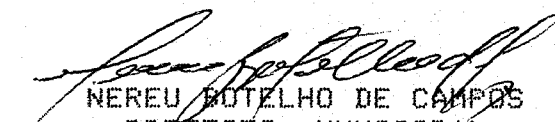
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2030	3120	100.000.000,00
2030	4120	100.000.000,00
2020	3231	100.000.000,00
2020	4110	100.000.000,00
2070	4110	500.000.000,00
1250	4110	500.000.000,00
2100	3131	300.000.000,00
2190	4110	300.000.000,00
1294	4110	400.000.000,00
1303	4110	300.000.000,00
2290	3252	200.000.000,00
2290	3111	500.000.000,00
2290	3251	200.000.000,00
2300	4120	500.000.000,00
2340	4120	200.000.000,00
2350	3120	200.000.000,00
2390	3132	300.000.000,00
2360	3120	300.000.000,00
2350	3120	300.000.000,00

Art. 3o. Em decorrência ao contido no art. I e II deste decreto fica alterado orçamento da Secretarias do Gabinete, Educação, Saúde, Serviços Públicos, Obras, Administração e Promoção Social.

Art. 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 Julho de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL